



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2023

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de academia de ginástica ao ar livre e parques infantis**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
4.4.90.52.05 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO					
1	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" x 3,75 MM; 2" x 2 MM; 2" x 3 MM; 2" x 5,5 MM; 1 1/2" x 2 MM; 1 1/2" x 1,50 MM; 1" x 1,50 MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114 MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2 MM; 1/8", 3/16"; 1/4". HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE ROLAMENTOS DUPLOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EM EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3.1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. DEPOSIÇÃO DE LIGA METÁLICA A BASE DE ZINCO EM PROCESSO DE BANHO POR SUBMERSÃO A QUENTE, COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. COR AZUL ESCURO E AMARELO.	UNIDADE	4	R\$ 4.601,34	R\$ 18.405,36



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO. APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO, EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO. PRESSÃO PERNAS TIPO: DUPLO CONJUCADO. ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; APARELHO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM; 3 1/2 POLEGADAS X 4 MM; 2 POLEGADAS X 4 MM; 4 POLEGADAS X 3 MM; BANCOS ARREDONDADOS COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 MM SEM QUINAS; PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES AS AÇÕES CLIMÁTICAS. PERMITE A PRÁTICA DE 02 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE.	UNIDADE	3	R\$ 3.530,00	R\$ 10.590,00
3	ESQUI TRIPLO. ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PRODUZIDO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 1,9; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. DIMENSÕES: ALTURA: 1440 MM. LARGURA: 2650 MM. PROFUNDIDADE: 1070 MM. PESO: 78,2 KG. ÁREA: 2,8 M².	UNIDADE	2	R\$ 5.245,56	R\$ 10.491,12
4	ESPALDAR: TIPO: BARRADELING, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO: 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES: ESPALDAR FIXO.	UNIDADE	4	R\$ 1.221,67	R\$ 4.886,67
5	BARRA PARALELA STANDART MODULAR: BARRA PARALELA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PISO: PISO MADEIRA REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO CORRIMÃO: CORRIMÃO AÇO TUBULAR C/PINTURA EPOXI, COMPONENTES: 6 BARRAS VERTICAIS, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, DIMENSÕES PISO: 3,00 X 0,80.	UNIDADE	4	R\$ 3.370,61	R\$ 13.482,45



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	PUXADOR COSTAS DUPLO. PUXADOR COSTAS COM PEITORAL - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3.½" x 3,75 MM; 2" x 2 MM; 2" x 3MM; 2" x 5,5 MM; 1.½" x 2 MM; 1.½" x 1,50 MM; 1" x 1,50 MM. ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114 MM COM NO MÍNIMO 7 MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2 MM; 1/8", 3/16"; ¼". HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8" COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1.¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8". UTILIZA-SE ROLAMENTOS DUPLOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EM EMBUTIDO INTERNO DE PLÁSTICO DE 3.½" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS A FRIO COM CAPA DE PROTEÇÃO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UNIDADE	4	R\$ 4.924,67	R\$ 19.698,69
7	CAMINHA DA DUPLO: APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO.	UNIDADE	2	R\$ 4.079,82	R\$ 8.159,64
8	REMADA SENTADA INDIVIDUAL. REMADA SENTADA INDIVIDUAL - FORTALECE A MUSCULATURA DAS COSTAS E OMBROS. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO REMADA SENTADA PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC	UNIDADE	6	R\$ 2.220,00	R\$ 13.320,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO. DIMENSÕES: ALTURA: 946MM / LARGURA: 755,69MM / PROFUNDIDADE: 1003,64MM / PESO: 15,19KG / ÁREA: 0,757M ² .				
9	ROTAÇÃO VERTICAL C/ DIAGONAL DUPLO: ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE ADAPTADA, ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	R\$ 2.076,65	R\$ 6.229,94
10	CAVALGADA INDIVIDUAL: SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1" ½, ¼ E 1" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). DIMENSÕES: ALTURA: 945 MM LARGURA: 538 MM PROFUNDIDADE: 1123 MM PESO: 15,40 KG ÁREA: 0,604M ² SOLDA: PROCESSO MIG. PINTURA: POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A DETERIORAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO.	UNIDADE	4	R\$ 2.783,00	R\$ 11.132,00
11	SURF DUPLO. MELHORA A FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, QUADRIS E REGIÃO LOMBAR. ESTRUTURA METÁLICA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1" ½ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SOLDA: PROCESSO 3 O REFERIDO EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DUAS PRAÇAS DISTINTAS NO MUNICÍPIO, SENDO QUE UMAS DELAS POSSUI UMA GRANDE QUANTIDADE DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS AO REDOR, O QUE JUSTIFICA DOIS EQUIPAMENTOS NO MESMO LOCAL. MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL. PARAFUSOS: AÇO ZINCADO.	UNIDADE	4	R\$ 3.175,57	R\$ 12.702,27



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DIMENSÕES: ALTURA: 1215MM / LARGURA: 608MM / PROFUNDIDADE: 956MM / PESO: 20,81KG / ÁREA: 0,581M ² .				
12	CAMINHADA INDIVIDUAL. APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI, TIPO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO.	UNIDADE	6	R\$ 3.195,00	R\$ 19.170,00
13	JOGO DE BARRAS MODULAR. FABRICAÇÃO DO APARELHO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' ½ X 3,75 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. BARRA. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇ TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' ½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PINTURA ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADOS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO. ALTURA: NO MÍNIMO 2250 MM, FRENTE: NO MÍNIMO 3520 MM, LATERAL: MO MÍNIMO 230 MM..	UNIDADE	4	R\$ 4.083,55	R\$ 16.334,20
14	ABDOMINAL DUPLO. PRANCHA ABDOMINAL DUPLO: PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO ABDÔMEN. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO DE NO MÍNIMO 16 X 30 X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ALTURA: 555 MM. PROFUNDIDADE: 1855 MM. LARGURA: 1515MM. PESO: 50,20 KG.	UNIDADE	2	R\$ 4.083,55	R\$ 8.167,10



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	ROTAÇÃO VERTICAL C/ DIAGONAL DUPLO PARA CADEIRANTE. ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE ADAPTADA, ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 3.044,29	R\$ 6.088,58
16	ALONGADOR PARA CADEIRANTE. O EQUIPAMENTO ALONGADOR CADEIRANTE, TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES NO MÍNIMO 2 ½", 2" E ¾" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA: 2015 MM. LARGURA: 1089 MM. PROFUNDIDADE: 1257 MM. PESO: 19 KG E ÁREA: 2,1 M².	UNIDADE	2	R\$ 3.044,29	R\$ 6.088,58
17	REMADA PARA CADEIRANTE. EQUIPAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½" X 2,0MM; 2' X 2,0MM; 1' ½" X 1,50MM; 1' X 1,50MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO ¼' MM; 3/16' MM; CHAPA 14 (2,0MM) DE ESPESSURA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, BATENTES REDONDOS DE BORRACHA (53MM X 34MM), CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8'. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' ½' COM ACABAMENTO ESFÉRICO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO.	UNIDADE	2	R\$ 3.599,23	R\$ 7.198,45
18	BALANÇO PARA CADEIRANTES. BALANÇO PARA CADEIRANTES: FABRICADO COM TUBO DE AÇO DE 2" X 2MM COM 01 CADEIRINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES CASTANHAS PARA MAIOR SEGURANÇA E NÃO HAVER DESGASTE NOS ELOS DA CORRENTE. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL, BALANÇO PARA ACESSO EM CHAPA E ESTRUTURA EM FERRO COM UMA RAMPA DE ACESSO PARA O CADEIRANTE, ÁREA TOTAL DE OCUPAÇÃO 4,00 X 2,00 X 2,00.	UNIDADE	2	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO E MADEIRA: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, PLAYGROUND COM GANGORRAS E ASSENTOS, ESTRUTURA DE METAL, ASSENTOS EM MADEIRA MACICA; MONTAGEM POR ENCAIXE DE PARAFUSO E PORCA, MEDINDO: 115 X 260 X 95 CM APROXIMADAMENTE (C X L X H), PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DOS 12 ANOS, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	2	R\$ 10.997,35	R\$ 21.994,70
20	MULTI-INFANTIL COM CINCO FUNÇÕES. MULTI INFANTIL 5X1 - FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3"½ X 3,75 MM; 2"½ X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1"½ X 1,50 MM; CHAPAS DE NO MÍNIMO 2"½ X ¼ MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO), CORTES A LASER, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS. PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. TIPO DE INSTALAÇÃO: CADEIRINHA. DIMENSÕES: ALTURA: 2,0M X LARGURA: 7,0M X COMPRIMENTO: 6,0M (DA PONTA DO ESCORREGADOR AO OUTRO LADO) FUNÇÕES:1. ESCORREGADOR TUBULAR2. GIRA-GIRA3.	UNIDADE	2	R\$ 7.829,66	R\$ 15.659,33
21	CARROSSEL ADAPTADO - GIRA-GIRA. CARROSSEL DE ACESSIBILIDADE CARROSSEL ADAPTADO 4 LUGARES PARA CRIANÇA EM CADEIRA DE RODAS - ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA EPÓXI; BASE DE SUSTENTAÇÃO FORMADA POR UM ANEL CIRCULAR PRIMÁRIO E ANEL SECUNDÁRIO AMBOS LIGADOS POR NERVURAS QUE CONVERGEM PARA O CENTRO. O LOCAL PARA CADEIRA DE RODAS DEVERÁ TER GRADE DE PROTEÇÃO E FREIO PARA AS RODAS TRASEIRAS DA CADEIRA; PLATAFORMA DE FIBRA DE VIDRO OU METÁLICA REFORÇADA; NA BASE DEVERÁ TER REBAIXOS PARA ACESSO DA CADEIRA DE RODAS; GUARDA-SOL; ROLAMENTOS DO EIXO CENTRAL BLINDADOS. ALÉM DO ESPAÇO PARA A CADEIRA DE RODAS, DEVERÁ TER DOIS BANCOS COM ESTRUTURA METÁLICA PARA CRIANÇAS QUE NÃO UTILIZAM CADEIRA DE RODAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG, COM POSSIBILIDADE PARA USO SIMULTÂNEO DE DUAS CRIANÇAS EM CADEIRA DE RODAS E DUAS SENTADAS.	UNIDADE	2	R\$ 16.133,33	R\$ 32.266,67



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	GIRA GIRA - GIRA GIRA 8 LUGARES - CONFECCIONADO COM TUBO DE AÇO SAE 1020 NAS BITOLAS: 1.¼ PARA OS RAIOS, 1 PARA O REFORÇO DOS RAIOS, 5/8 PARA O ASSENTO E 3 PARA CAPA DO EIXO. O EIXO EM AÇO SAE 1045 COM 02 ROLAMENTOS, PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,60M ALTURA: 0,80M. CAPACIDADE: 8 CRIANÇAS.	UNIDADE	2	R\$ 2.511,61	R\$ 5.023,21
23	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1. MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO-CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 1,50 MM, PODENDO VARIAR DE 1/2" A 1" NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. SOLDA: TIPO MIG; PINTURA: ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER. FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARABOLT OU OUTRO MÉTODO COMPROVADAMENTE SEGURO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: RENOVA; GINAST; MOBILE; FLEX EQUIPMENT; DYSSIL/STANDART.	UNIDADE	4	R\$ 2.384,31	R\$ 9.537,23
24	BANCO COM ENCOSTO. BANCO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ALTURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCOSTO.	UNIDADE	6	R\$ 2.621,67	R\$ 15.730,00
25	LIXEIRA TELADA DUPLA. LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI.	UNIDADE	6	R\$ 1.499,58	R\$ 8.997,50
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 325.953,69
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 325.953,69

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através de recurso federal e próprio conforme dotação abaixo:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA.

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

27.812.0043.1.025.000 – Construção e Instalações Esportivas e Recreativas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Subelementos: 4.4.90.52.05 – Aparelho e equipamento para esporte e diversão.

O Projeto será financiado pelo Programa 5500020210042 – Implantação e modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer do Ministério do Esporte através de instrumento de repasse na modalidade de Convênio com esta Prefeitura.

Valor do recurso federal R\$ 300.000,00.

FONTE: 17000000

Valor da contrapartida R\$ 25.953,69.

FONTE: 15000000

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 325.953,69 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).


Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

3. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

3.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte.

3.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 1 a 25**, objetos deste termo, são **destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objetiva a promoção da saúde da população e do lazer das crianças de bairros carentes, a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado da Prefeitura, para a orientação das práticas corporais da atividade



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

física estimulando o modo de vida saudáveis. A proposta apresentada, também atende aos objetivos e diretrizes do programa nº 5500020210042 – Implantação e modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer.

4.2. O Município de Barcarena/PA pertence a Microrregião do Baixa Tocantins, com uma área de 1.310,338 km² e uma população estimada de 127.027 (IBGE/2020), Barcarena é uma cidade multicultural com 78 anos de emancipação. O presente Projeto tem a finalidade de beneficiar a população do município e contribuir para o combate ao sedentarismo, auxiliando na saúde da população e o lazer das nossas crianças, bem como, trabalhando a acessibilidade das Pessoas com Deficiência (PCD). Com isso a proposta está alinhada com o interesse do Ministério da Cidadania.

4.3. O problema a ser resolvido com as academias de ginásticas ao ar livre, além de ser um benefício para a saúde da população barcarenense é um trabalho de revitalização das áreas de lazer e convívio público da cidade. Um incentivador a vida saudável de muitas pessoas que não dispõe de recursos financeiros para pagar uma academia particular e nem equipamentos adaptados aos portadores de necessidades especiais com mobilidade reduzida.

5. DA MODALIDADE

5.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO TRADICIONAL** na forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e a outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os itens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Ginásio Municipal Professor José Batista dos Reis), localizado na Rua Almeida de Moraes, Bairro Betânia, de segunda a sexta, no horário de 08h00 as 17h00, em dias úteis.

9.2. O prazo de entrega para o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado em até 40 (quarenta) dias corridos, contados da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Município de Barcarena, estado do Pará, em documento padronizado.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega.

9.4. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou em modelo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir às suas expensas, o objeto recusado ou complementar o produto faltante.

9.5. Se o objeto apresentar algum tipo de desconformidade, deverá ser substituído no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

9.6. DO PRAZO DE GARANTIA:

9.6.1. O Fornecedor deverá dar garantia de, no mínimo, 1 (um) ano para os equipamentos entregues.

9.6.2. O Fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentarem alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidos e atestados os recebimentos dos produtos por servidor designado pela contratante, responsável pela fiscalização do contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato;

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

11.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado;

11.4. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outros de qualidade igual ou superior;

11.5. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais;

11.6. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

11.7. Substituir objetos que não atenderem as especificações;

11.8. A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

11.9. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos;

11.10. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

11.11. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material;

11.12. Para a assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s); e O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 15.4. deste Termo de Referência.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

16.3. Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

17.1.1. Trata-se de aquisição, conforme itens citados na tabela de itens constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos produtos.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

- I. Advertência;
 - a) por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multas;
 - a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis
- III. Suspensão e Impedimento
 - a) Suspensão temporária de participação em licitação com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
 - b) Impedimento de contratar com a Administração;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

19.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

20.1. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

20.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

20.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

20.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

20.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 24 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Thayse Caroline Nascimento Brandão

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

APROVADO POR

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPMB

Pedro Moura Tavares
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 0011/2021 – GPMB

Pedro de Moura Tavares
Secretário Municipal Juventude
Esporte e Lazer
Decreto nº 0011/2021 - GPMB